



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA DG Nº 482, de 21 de novembro de 2016**

Reconstitui a Comissão de Gestão e Fiscalização da contratação objeto do Processo 20.166/2012-3, anteriormente objeto da Portaria TRT7 GP nº 679/2012.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a” do Ato nº 139/2016, e considerando a necessidade de adequar a composição da Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconstituir a Comissão com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a contratação, conforme previsto no item 22 do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2012 do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (PG nº 20.166/2012-3), designando:

**I** - o Diretor da Divisão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - **FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO**, o Assistente Administrativo da Assessoria Técnica de Redes do Setor de Suporte Nível 3 - **ROBERTO PAULO DIAS ALCÂNTARA FILHO** e o Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Tecnologia da Informação - **DANIEL NEY GOMES PINHEIRO**, como titulares;

**II** - o Coordenador de Serviço do Setor de Suporte Nível 3 - **ROBSON TEIXEIRA DASILVA** e o Assistente Administrativo da Assessoria Técnica de Banco de Dados do Setor de Suporte Nível 3 – **DAVI ÂNGELO RUFINO DA SILVA**, como suplentes.

**Art. 2º** Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Resolução CNJ nº 182/2013, além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou



nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

**PUBLIQUE-SE.**

**FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**

Diretor-Geral

